



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 24

De 7 de dezembro de 1948

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar na fórmula que especifica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 4 de dezembro de 1948, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade um crédito de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar à verba codificada sob os nºs. 4.3.1 - 8.38.4, Capítulo II, da Despesa Geral, do orçamento vigente, para atender às despesas com a participação do Centro de Cultura Física da Municipalidade aos Jogos do XIII Campeonato Aberto do Interior, a serem realizados na cidade de Santos, de 3 a 10 de outubro do corrente ano.-

Artigo 2º - Ficam anuladas na importância de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) as verbas codificadas sob os nºs. 1.2.1 - 8.09.2 e 1.2.3 - 8.09.0 respectivamente, do Capítulo II, da Despesa Geral, do orçamento vigente.-

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com as anulações previstas no presente artigo.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de dezembro de 1948 (mil, novecentos e quarenta e oito).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

*Auto: Prefeitura
Proj. Lei 51/48
Processo 231/48*